

F. D. King

Lei nº 41/59

Oficializa Bandeira do Município

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) Fica oficializada a Bandeira representativa de nosso Município.

Art. 2º) A referida bandeira terá as seguintes características e cores: Retângulo em cor azul amil; ao centro um escudo branco com dístico: Sentinela Capixaba, em cor azul amil amil, a esquerda do referido escudo o mapa do município em cor amarela.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário
R. P. e cumpre-se

Sala da Sessões, 31 de agosto de 1959

(ass) Antônio Valle

(Presidente)